



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
Estado do Rio de Janeiro

**ATO Nº 001/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,**

**CONSIDERANDO:**

As normas técnicas administrativas referentes ao Departamento de Pessoal.

A necessidade de atender as deliberações do egrégio Tribunal de Contas dos dados relativos à folha de pessoal.

**Considerando:** que o dever de prestar contas tem sede Constitucional, cabíveis ao Poder Público à transparência de seus atos.

**RESOLVE:**

Que todos os atos de nomeação de todos os servidores do Poder Legislativo devem seguir as seguintes regras:

- 1- Entrega integral dos documentos abaixo elencados:
  - a) Preenchimento de formulário (DP)
  - b) Carteira de identidade
  - c) CPF
  - d) Certificado de reservista (homens)
  - e) Número de inscrição no Pis/Pasep ou Nada consta
  - f) Declaração de Imposto de Renda ou Isento no último exercício
  - g) Certidão de Casamento
  - h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos
  - i) Comprovante de Residência Atual
  - j) 1 foto 3x4 (recente)
  - k) Certidão de Quitação Eleitoral
  - l) Declaração de Nepotismo (DP)
- 2 – A ausência de qualquer item da documentação impedirá a nomeação e posse.
- 3- A entrega da cópia da Declaração de Imposto de Renda e Rendimentos ou Declaração de Isentos deve ser realizado para nomeação do cargo, e atualizado no decorrer do exercício até o dia 30/05 do ano corrente.

4 – Caso não seja feita a atualização no prazo previsto o servidor será automaticamente exonerado a partir de 01/06 do ano corrente, ou suspenso pagamento conforme a classe do servidor.

5 - A obrigatoriedade de manter o cadastro atualizado e com a completa documentação junto ao Departamento de Pessoal aplica a todos os servidores do Poder Legislativo (agentes políticos – estatutários – comissionados).

**Registre-se, Afixe, Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ,**

**02 DE JANEIRO DE 2019**

**ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES**

Presidente

**Registre-se, Afixe, Publique-se e  
Cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ,**

**01 DE JANEIRO DE 2017**

**ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES**  
Presidente